PROJETO DE LEI Nº 07/2017

Reconhece de utilidade pública a Associação de Meninas e Meninos de Arinos e Região – AMMAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Meninas e Meninos de Arinos e Região – AMMAR, fundada em 18 de novembro de 2014, inscrita no CNPJ sob o nº 21.586.705/0001-02.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de março de 2017.

Vereador CLEUBER MICHIRRA

Vereador EDMILSON DO CRISPIM SANTANA

JUSTIFICAÇÃO

A Associação de Meninas e Meninos de Arinos e Região – AMMAR, fundada em 18 de novembro de 2014,é uma entidade civil, de direito privado,de caráter filantrópico e beneficente, sem fins lucrativos, e com duração por tempo indeterminado.

A referida Associação atua por meio de políticas públicas, ações sócio educativas em meio aberto, acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, dos Municípios de Arinos, Chapada Gaúcha, Uruana de Minas e Urucuia, os quais compõem a Comarca de Arinos, bem como por meio de projeto de geração de emprego e renda para o envolvimento familiar.

Ressalte-se que a declaração de utilidade pública da AMMAR será de grande relevância para o melhor funcionamento da entidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Projeto de Lei.